



# Município de Sorocaba



02 de agosto de 2021



Ano: 29 / Número: 2796

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

## SEAD

Secretaria de Administração

### DIVISÃO DE COMPRAS

#### SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº.240/2021  
MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 065/2021  
OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÓPRIOS DA SEDETTUR.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA  
NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*  
CNPJ Nº. 11.072.886/0001-03  
VALOR: R\$ 1.400,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO: 410100.3.3.90.39.99.23.122.6002.2019  
<https://cutt.ly/rQkMeov>  
MARCELO TRONTINO  
SEÇÃO DE COMPRAS

### DIVISÃO DE COMPRAS

#### SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 180/2021  
MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 048/2021  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMDCA - SECID  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: COMERCIAL J1 COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA. NOME FANTASIA: J1  
CNPJ Nº. 03.851.918/0001-32  
VALOR: R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS)  
DOTAÇÃO: 380100.3.3.90.39.12.08.243.4005.2205  
<https://cutt.ly/6QIaHIS>  
MARCELO TRONTINO  
SEÇÃO DE COMPRAS

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente à Compra Eletrônica nº 61/2021 – CPL nº 229/2021, destinado ao Serviço de tradução juramentada dos documentos-contratos de financiamento do programa de mobilidade e desenvolvimento urbano de Sorocaba com o NDB-do inglês para o português, resolve REVOGAR a presente compra, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 02 de Agosto de 2021.  
Marcelo Trontino – Chefe da Seção Compras.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 068/2021  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 08/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
VALOR: R\$ 44.340,80 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2246.  
PAULA S. MAGOGA LUZ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados no Convite 13/2020 – CPL 465/2020, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na CEI 80 – Prof.ª. Ana Rosa Judice Moreira Zanussi de Oliveira, que fica a licitação HOMOLOGADA e ADJUDICADA para a licitante GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, Nome Fantasia (\*\*\*), CNPJ/MF nº. 18.787.702/0001-22, pelo Secretário de Educação, de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº. 23.511/2018. O documento está disponível em <https://bit.ly/3yLNdXp>. Sorocaba, 02 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 160/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2021  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E PACIENTES DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Razão Social)/(Nome fantasia)  
CNPJ N.º: 35.820.448/0213-03  
VALOR: R\$ 2.997.433,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais).  
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.04.10.301.1001.2233  
<https://bit.ly/2UH4q4M>  
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA  
SEÇÃO DE PREGÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº 593/2020  
MODALIDADE: CONVITE nº 015/2020  
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA CENTRO ESPORTIVO NO JD. MARIA EUGÊNIA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: VSA CONSTRUTORA LTDA - ME (NOME EMPRESARIAL) / VSA CONSTRUTORA (NOME FANTASIA)  
CNPJ: 12.443.265/0001-43  
VALOR: R\$ 7.169,42 (sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.39.16.27.812.3001.2019.  
<https://bit.ly/3p7yQbP>  
CARLOS AUGUSTO NUNES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CPL nº 274/2021  
ASSUNTO: Inexigibilidade nº. 016/2021. OBJETO: Serviço de veiculação em rádios da cidade em comemoração ao aniversário de Sorocaba para atender as Secretaria de Comunicação. FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICADA pela Sra. Secretária de Comunicação nos termos do artigo 26 da Lei mencionada, e nos Termos do Art 5º do Decreto Municipal nº. 22.664/17 e Decreto Municipal nº. 23.511/18. CONTRATADAS: Radio Catedral de Sorocaba Ltda (Nome Fantasia: Rádio Manchester AM), CNPJ: 05.302.072/0001-07 - A Melhor Radiodifusão Ltda (Nome Fantasia: \*\*\*), CNPJ: 54.647.987/0001-60 - Sistema Regional de Radio Difusão Ltda (Nome Fantasia: Ipanema FM 91,1 MHZ CNPJ: 55.007.165/0001-87 - Rádio Emissora Vanguarda Ltda, (Nome Fantasia: \*\*\*) CNPJ: 71.457.725/0001-51 - Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda (Nome Fantasia: \*\*\*\*), CNPJ: 55.269.096/0001-80 – Fundação Cultural Cruzeiro do Sul (Nome Fantasia: \*\*\*\*), CNPJ: 60.110.467/0001-16, disponível no endereço: <https://bit.ly/3xjmO1w>  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Secretária de Comunicação

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 084/2021 - CPL nº. 169/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCETAS UNIVERSAIS PARA COLETA DE AMOSTRA SUPERFICIAL DA PELE PARA TESTE DE GLICOSE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Nome fantasia: MEDLEVENSOHN) - CNPJ: 05.343.029/0001-90, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3qdKAtR> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 02 de agosto de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 078/2021 - CPL nº. 178/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR, CARTUCHO, FILTRO E RETENTOR A SEREM UTILIZADOS PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DE NEBULIZAÇÃO NO COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME - CNPJ: 28.300.292/0001-05, para o Lote 01; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (Nome Fantasia: Nacional EPI Distribuidora de Segurança) – CNPJ: 24.402.903/0001-67, para os lotes 02 e 04, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/2Vupl60> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 02 de agosto de 2021. Renan Divino Vilas Boas - Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2020**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 271/2020 - CPL nº. 546/2020, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NDC, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para a empresa: DROGAFONTE LTDA (Nome fantasia: DROGAFONTE) - CNPJ: 08.778.201/0001-26, para o Lote 02, conforme termo assinado por Autoridade de Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/2VpkWae> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 02 de agosto de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**SEDU**

Secretaria da Educação

**EDITAL SEDU/GS n.º 08/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO  
GESTÃO COMPARTILHADA

O Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Educação, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração com a Secretaria da Educação para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em Prédio Municipal – Centro de Educação Infantil em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, o Plano de Trabalho e as disposições da Lei n.º 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal n.º 23497/2018.

Os interessados poderão consultar a íntegra do Edital e anexos no site da Secretaria Municipal da Educação no endereço <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/>. Sorocaba, 02 de agosto de 2021.

Marcio Bortolli Carrara  
Secretário Municipal da Educação

**COMUNICADO SEDU/GS Nº 127, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

ASSUNTO: EDITAL SEDU/GS nº 06/2021 – Resultado de Processo Eleitoral para Representantes do Segmento de Organizações da Sociedade Civil no CAE  
A Secretaria da Educação do Município de Sorocaba, em conformidade com a Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e o Edital SEDU/GS nº 06/2021, torna público o resultado de processo eleitoral para representantes no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no município de Sorocaba, para o período 2021-2025, no segmento de Organizações da Sociedade Civil: não se efetivaram inscrições para este segmento.  
Sorocaba, 02 de agosto de 2021  
MARCIO BORTOLLI CARRARA  
Secretário da Educação

**COMUNICADO SEDU/GS Nº 128, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

ASSUNTO: EDITAL SEDU/GS nº 07/2021 – Resultado de Processo Eleitoral para Representantes do Segmento Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica no CAE  
A Secretaria da Educação do Município de Sorocaba, em conformidade com a Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e o Edital SEDU/GS nº 07/2021, torna público o resultado de processo eleitoral para representantes no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no município de Sorocaba, para o período 2021-2025, no segmento de pais/responsáveis de alunos da educação básica.

Representante Titular 1:  
Nome: Ana Paula de Oliveira Rafaldini  
Instituição Educacional: EM DR. ACHILLES DE ALMEIDA  
Representante Titular 2:  
Nome: Karina de Albuquerque Sequeira Marchetti  
Instituição Educacional: EM MARIA DOMINGAS TÓTORA DE GÓES  
Representante Suplente 1:  
Nome: Natalia Caroline dos Santos Pedroni  
Instituição Educacional: EM SOROCABA-LESTE  
Representante Suplente 2:  
Nome: Maycon Mateus Alves  
Instituição Educacional: EM JOSEFINA ZILIA DE CARVALHO  
Sorocaba, 02 de agosto de 2021  
MARCIO BORTOLLI CARRARA  
Secretário da Educação

**SES**

Secretaria da Saúde

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SES 15, DE 02 AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a revogação da Instrução Normativa SES 17, de 29 de dezembro de 2020. VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e Considerando: A Deliberação CEE 195/2021 do Conselho Estadual de Educação.

INSTRUÍ:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa SES 17, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DR. VINÍCIUS RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**Portaria nº 31, de 02 DE AGOSTO de 2021.**

Dispõe sobre a análise de requerimento de qualificação de organização social a que trata a Lei municipal 9.807/2011 e o Edital SES 01/2021.

VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando:

- I – A Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que trata da qualificação de organizações sociais;  
II – O Edital SES 01/2021, publicado em 08 de abril de 2021, que trata da qualificação de organizações sociais no âmbito da Secretaria da Saúde;  
III – O requerimento de qualificação de organização social no âmbito da Secretaria da Saúde, no município de Sorocaba, protocolado pela instituição:  
a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
João Alberto Corrêa Maia

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Fausto Bossolo

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Robson Coivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)**  
Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)**  
Antonio Prieto Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOMB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Vinicius Rodrigues

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Ronald Pereira da Silva

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Luiz Carlos Siqueira Franchim

## RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido de forma preliminar o requerimento do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ: 26.747.453/0001-70, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos; para qualificar-se no Município de Sorocaba, na área da SAÚDE, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O presente ato encontra-se previsto no inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista que a instituição indicada no art. 1º demonstrou preencher integralmente os requisitos legais para qualificar-se como Organização social, tendo em sua finalidade estatutária a execução de atividades na área da saúde, sendo conveniente e oportuna a sua qualificação.

Art. 3º Esta Portaria não substitui a obrigatoriedade de aprovação do Prefeito Municipal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807/2011.

Art. 4º Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para eventuais impugnações, conforme item “7º” do edital SES 01/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. VINÍCIUS RODRIGUES

Secretário da Saúde

**Portaria nº 32, de 02 DE AGOSTO de 2021.**

Dispõe sobre a análise de requerimento de qualificação de organização social a que trata a lei municipal 9.807/2011 e o Edital SES 01/2021.

VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando:

I – A lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que trata da qualificação de organizações sociais;

II – O Edital SES 01/2021, publicado em 08 de abril de 2021, que trata da qualificação de organizações sociais no âmbito da Secretaria da Saúde;

III – O requerimento de qualificação de organização social no âmbito da Secretaria da Saúde, no município de Sorocaba, protocolado pela instituição:

a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

## RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido de forma preliminar o requerimento do ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ: 56.322.696/0001-27, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos; para qualificar-se no Município de Sorocaba, na área da SAÚDE, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O presente ato encontra-se previsto no inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista que a instituição indicada no art. 1º demonstrou preencher integralmente os requisitos legais para qualificar-se como Organização social, tendo em sua finalidade estatutária a execução de atividades na área da saúde, sendo conveniente e oportuna a sua qualificação.

Art. 3º Esta Portaria não substitui a obrigatoriedade de aprovação do Prefeito Municipal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807/2011.

Art. 4º Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para eventuais impugnações, conforme item “7º” do edital SES 01/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. VINÍCIUS RODRIGUES

Secretário da Saúde

**EMPTS****Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba**

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00073/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ESCO PARA REPRESETNAR PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CONTRATANTE: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS

CONTRATADA: Volts Ampere Engenharia sistema de energia Ltda- EPP

PRORROGAÇÃO: 4 de julho de 2021 até 3 de julho de 2023

CNPJ: 23.984.666/000-47

Sorocaba, 30 de julho de 2021.

Nelson Tadeu Cancellara – Presidente da EMPTS.

**LEIS**

(Processo nº 17.722/2021)

**LEI Nº 12.337, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

(Dispõe sobre denominação de “CLAUDIOMIRO DOS SANTOS RODRIGUES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 159/2021 – autoria do Vereador RODRIGO PIVETA BERNO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CLAUDIOMIRO DOS SANTOS RODRIGUES” a travessa São Francisco, do Jardim Gualberto Moreira, que começa na Rua Petrucia Barros Ferreira e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de julho de 2021, 366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

## JUSTIFICATIVA:

CLAUDIOMIRO DOS SANTOS RODRIGUES, nasceu em Jesuítas/PR, em 23 de setembro de 1967. Filho de Antonio Vieira Rodrigues e Angelina dos Santos Rodrigues.

Casou-se com Thais Michele, teve três filhos: Eloá, Bryan e Lucas.

Claudiomiro, conhecido como Nenê, era metalúrgico por profissão, trabalhava na CBA e tinha como paixão o Atletismo, pelo qual levou o nome de Sorocaba a diversas competições nacionais, durante 29 anos.

Em 13 de março de 2014, foi vítima fatal de imprudência no trânsito sorocabano. Nenê faleceu aos 46 anos praticando seu hobby predileto, o Ciclismo. Na ocasião, ele se preparava para um torneio que participaria no Estado de Minas Gerais.

Claudiomiro sempre muito quisto por todos, pelas próprias características, costumes e condições das famílias trabalhadoras, sempre muito dedicado a tudo o que se propusera a fazer. Até hoje, todos que o conheciam não acreditam com tal fatalidade e impunidade.

A Bicicleta que o ciclista faleceu encontra-se na Biblioteca Comunitária do Parque das Laranjeiras. Claudomiro também recebeu uma homenagem de grafiteiros. No local da morte do ciclista foi instalada a “Ghost Bike”, como forma de mostrar a revolta pelo ocorrido.

Para o que solicitamos o apoio dos Nobres Pares.

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 741/2011

INTERESSADO: Via Brunetto Empreendimentos imobiliários Ltda

ASSUNTO: Transferência de Débito

ENDEREÇO: Rua Cel. José Prestes, 116 – Vila Amélia – Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação

Nº 741/2011

INTERESSADO: Mario Antonio Soares Vial Brunetto

ASSUNTO: Transferência de Débito

ENDEREÇO: Rua Cel. José Prestes, 116 – Vila Amélia – Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação

Nº 2610/2015

INTERESSADO: Mauro Alves da Rocha Neto

ASSUNTO: Transferência de Débito

ENDEREÇO: Rua Jose Crespo Filho, 98 – Julio de Mesquita Filho – Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação

**EDITAL CMDCA nº 04/2021****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS REFERENTE AO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sorocaba, estabelece o processo de análise e seleção de projetos relativo ao enfrentamento e combate ao trabalho infantil que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Sorocaba.

CONSIDERANDO o ART. 227 da Constituição Federal de 1988; o ART. 88 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 8.627/2008 que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Sorocaba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover políticas públicas em decorrência da situação de vulnerabilidade da Criança e do Adolescente em Sorocaba;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar os recursos financeiros oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente (FUNCAD) em Projetos que atendam as Prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba;

CONSIDERANDO as informações sobre o contexto social de crianças e adolescentes, discutidas em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, bem como todos os envolvidos na proteção integral da criança e adolescente;

CONSIDERANDO o termo de ajustamento de conduta, celebrado pelo Município de Sorocaba com Ministério Público do trabalho e Ministério Público Estadual, especialmente item 2.12;

CONSIDERANDO o ART. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no intuito de promover, defender e controlar a efetivação dos direitos humanos em favor de todas as crianças e os adolescentes, dispõe sobre a necessidade de se trabalhar com programas de proteção e socioeducativos para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento;

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 22.103, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, no âmbito da administração direta e indireta do município de Sorocaba, e dispõe sobre a instrução dos respectivos processos;

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 23.497 de 23 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da administração direta e indireta do município da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011, 1246/2012, e 1311/2012;

CONSIDERANDO as demandas debatidas a partir da realidade atual da cidade e definidas pelo CMDCA, que estão estabelecidas nas diretrizes prioritárias deste Edital.

RESOLVE: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCAD/CMDCA, e estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Sorocaba prioritariamente para o Programa de Enfrentamento e Combate ao Trabalho Infantil.

**CAPÍTULO I****DO OBJETO**

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD/CMDCA que executem projetos para enfrentamento e combate ao trabalho infantil para adolescentes de 12 a 18 anos, e a família.

**CAPÍTULO II****DAS DIRETRIZES**

Art. 2º - Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, dentre as diretrizes abaixo discriminadas o/ objeto (s) de atuação.

§1º - Todos os projetos deverão contemplar ao menos 03 diretrizes, dentre estas obrigatoriamente as Diretrizes I e II.

**Diretriz I - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL**

Projetos que promovam o conceito de Inteligência Emocional que se traduz na possibilidade do ser humano aprender a lidar com as próprias emoções e usufruí-las em benefício próprio. Aprender também a compreender os sentimentos e comportamentos do outro.

a) O Projeto deverá contemplar os cinco pilares da Inteligência Emocional:

- I. Conhecer as próprias emoções;
- II. Controlar as emoções;
- III. Auto motivação;
- IV. Empatia;
- V. Saber se relacionar interpessoalmente.

**Diretriz II - APOIO PEDAGÓGICO**

Projetos que visem o desenvolvimento integral do ser humano, oportunizando em qualquer etapa de sua vida, a formação linguística e de seu raciocínio lógico.

**Diretriz III – PRÉ APREDIZAGEM**

Projetos que visem à descoberta de talentos, à formação ou aperfeiçoamento por meio de cursos, capacitações, com metodologias de aprendizado profissionalizante.

a) A Pré Aprendizagem tem na sua programação as seguintes disciplinas: Empregabilidade e o mercado de trabalho; Comportamento e ética profissional; Comunicação eficaz na língua portuguesa; Segurança do trabalho; Fundamentos de matemática; e Informática básica (Word, Excel, Internet e Outlook).

b) Outros cursos, formações e capacitações de acordo com a demanda do adolescente e o contexto do seu território.

**Diretriz IV – ESPORTE**

Projetos que visem à realização de ações ligadas à promoção do esporte, que tenham como foco a contribuição na promoção do desenvolvimento humano e aprimoramento de habilidades esportivas, por meio de:

a) Projetos de oficinas que forneçam habilidades esportivas, por meio de práticas de diversas modalidades;

**Diretriz V – CULTURA**

a) Projetos que forneçam promoção de cultura e que tenham como foco conhecimentos teóricos e práticos em dança, teatro, artes visuais, artes plásticas, música entre outros de interesse do adolescente atendido.

Parágrafo único: Para fins deste Edital cada Organização poderá enviar 01 (um) Projeto.

**CAPÍTULO III****DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Art 3º – Poderão participar deste chamamento público:

a) As Organizações Não Governamentais, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019 de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015):

Parágrafo único – As Organizações não governamentais devem obrigatoriamente atuar no município de Sorocaba e estar com registro atualizado e validado, com as prestações de contas aprovadas, neste CMDCA no ato da assinatura do termo de Colaboração.

Art 4º – Para fins deste Edital, todas as Organizações Não Governamentais que ainda não possuem registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deverão solicitar registro de inscrição para poderem participar da seleção de Projetos.

**CAPÍTULO IV****DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE**

Art 5º – A seleção das propostas ocorrerá pela análise e avaliação das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação.

a) Capacidade técnica e administrativa da Organização não governamental para executar o Projeto.

CRITÉRIOS	INSUFICIENTE	SUFICIENTE
Capacidade técnica e administrativa	Ineficácia na comprovação do impacto esperado a curto, médio ou longo prazo.	Comprovação de promoção e proteção de crianças e adolescentes com impacto esperado a curto, médio ou longo prazo.

b) Grau de adequação dos projetos às diretrizes descritas neste Edital, consonância das atividades com as Diretrizes (As atividades descritas para o público estão convergentes com as Diretrizes propostas no projeto)

CRITÉRIOS	0 (zero)	10 (dez)	20 (vinte)
Grau de adequação dos projetos às Diretrizes descritas neste edital	Não atende o solicitado no presente edital	Atende parcialmente o solicitado no presente edital	Atende integralmente o solicitado no presente edital

c) Clareza no detalhamento do projeto (Preenchimento do formulário padrão de projeto, de acordo com modelo fornecido pelo CMDCA e a clareza nas informações nele contido, especialmente no impacto esperado)

CRITÉRIOS	0 (zero)	10 (dez)	20 (vinte)
Clareza no detalhamento do Projeto	Não atende o solicitado no presente edital	Atende parcialmente o solicitado no presente edital	Atende integralmente o solicitado no presente edital

d) Nexo de causalidade do objeto do projeto com o público atendido (Qual a importância da proposta/objeto para o público beneficiário)

CRITÉRIOS	INSUFICIENTE	SUFICIENTE
Nexo de causalidade do objeto do projeto com o público atendido	Não atende o solicitado no presente edital	Atende o solicitado no presente edital

Parágrafo único: Para efeito de desempate será considerado a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo:

1. Clareza no detalhamento do Projeto, especialmente no impacto esperado;
2. O grau de adequação dos projetos às diretrizes descritas neste Edital, consonância das atividades com as Diretrizes;
3. Relevância e inovação do Projeto (avaliado pela Comissão).

Art 6º – Serão eliminadas as propostas que:

- a) Não estiverem em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos que garantam os Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- c) Não tenham sido protocoladas na data determinada neste Edital;
- d) Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) ou conceito insuficiente em qualquer um dos critérios de pontuação;
- e) Não estiver estabelecida no município de Sorocaba;
- f) Possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública;
- g) O objeto já possua financiamento em andamento pela Administração Pública;
- h) O público do projeto não esteja circunscrito à área de abrangência do CMDCA de Sorocaba;
- i) A Organização não estiver devidamente registrada no CMDCA Sorocaba, de acordo com os Arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, o registro referido no caput deve estar vigente ou em análise para renovação do mesmo.

Parágrafo único - A planilha orçamentária não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes, sendo que a despesa não poderá ser substituída.

#### CAPÍTULO V

##### DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art 7º – A Comissão de Seleção do Edital CMDCA nº 04/2021, responderá pela análise dos projetos e compõe-se por Conselheiros Titulares do Colegiado. Estes Conselheiros não poderão ter mantido nos últimos 5 (cinco) anos relação jurídica com nenhuma das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 1º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico de especialistas de Secretarias afins.

§ 2º - A Comissão de Seleção apresentará seus pareceres em reunião ordinária ou extraordinária do CMDCA, em data definida conforme Cronograma anexo, para fins de validação da análise dos Projetos.

#### CAPÍTULO VI

##### DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art 8º – A apresentação dos projetos será presencialmente, no dia 01/09/2021 das 09hs às 14:00hs, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Sorocaba, sito à Rua Santa Cruz nº 116, Centro, Sorocaba/SP, conforme cronograma anexo.

§ 1º – No ato da entrega o projeto deverá ser acompanhado de:

- a) Cópia simples do Registro no CMDCA ou solicitação de inscrição;
- b) Declaração (anexo I) que não há duplicidade e/ou sobreposição de verba pública para financiamento do projeto apresentado assinada pelo Presidente da Organização ou seu Representante Legal;
- c) Folha de rosto (anexo II): no ato da entrega dos projetos a Organização deverá apresentar a folha de rosto impressa;
- d) Plano de trabalho detalhado conforme (anexo III);
- e) Planilha de despesas (conforme anexo IV): apresentar planilha justificando as despesas para o desenvolvimento do projeto, por itens, detalhadamente, com memória de cálculo (anexo V), especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados;
- f) Cópia Simples do CNPJ que comprove existência de no mínimo 01 (um) ano.

§ 2º – Os documentos deverão ser entregues em 2 vias impressas assinado em envelope lacrado e 01 cópia digital em pen drive.

§ 3º – Todos os anexos citados neste edital deverão ser solicitados por meio eletrônico (E-mail: contato@cmdcasorocaba.org.br a partir de 03 de agosto de 2021).

§ 4º – O CMDCA publicará, conforme calendário anexo, no Jornal do Município de Sorocaba, a relação dos Projetos aprovados.

Art 9º – As descrições dos projetos devem obedecer rigorosamente ao modelo proposto no anexo, sendo o não cumprimento motivo de desclassificação.

- I. Identificação do Projeto:
  - a) Nome do projeto
  - b) Identificação da (s) Diretriz (es) de execução e do (s) item (ns) correspondentes
  - c) Organização proponente
  - d) Site da organização que conste no mínimo as informações obrigatórias de acordo com o Comunicado SDG 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
  - e) Informação de dois e-mails da Organização para receberem as comunicações do CMDCA e do FUNCAD.
  - f) Dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável do projeto.
- II. Capacidade Técnica da Organização: Histórico, apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação.
- III. Justificativa do projeto: Apresentar descrição da realidade que demanda intervenção da organização e que será objeto da parceria, preferencialmente com dados quantitativos,

justificando a pertinência e necessidade do projeto;

- IV. Objetivo geral e objetivos específicos do projeto: com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;
- V. Descrição das atividades que serão executadas para atingir os objetivos indicados, demonstrando sua vinculação com as metas definidas (vide item 9);
- VI. Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
- VII. Beneficiários: público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos;
- VIII. Metodologia: descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;
- IX. Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas que tenham relação direta com os objetivos da parceria e permitam verificar objetivamente se seu objeto foi cumprido;
- X. Ferramentas de monitoramento e avaliação: as Organizações deverão apresentar indicadores quantitativos e qualitativos que permitam verificar objetivamente se as metas definidas foram cumpridas, bem como os meios de comprovação a serem utilizados. Os indicadores podem ser dos seguintes tipos, dentre outros:
  - a) Beneficiários Diretos;
  - b) Beneficiários Indiretos;
  - c) Eficiência;
  - d) Qualidade;
- XI. Cronograma de execução do projeto: especificar mês a mês, e de acordo com as metas, quais ações/atividades serão desenvolvidas e o prazo total proposto para a execução do projeto;
- XII. Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, respeitando a legislação vigente);
- XIII. Especificação dos materiais permanentes a serem adquiridos, quando houver, comprovando-se a sua imprescindibilidade e economicidade para o projeto e que a organização possua condições técnicas e financeiras para a sua utilização, manutenção, conservação e funcionamento. O valor para aquisição de materiais permanentes não deve ultrapassar 25% do valor total do projeto e está sujeito à aprovação do Conselho;
- XIV. Demonstração da vinculação entre realidade objeto da parceria, as atividades, os materiais a serem adquiridos e as metas;

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DESPESAS

Art 10º – Não serão permitidos pagamentos com recursos FUNCAD das seguintes despesas:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III. Investimento em aquisição, construção ou reforma, ainda que uso exclusivo da política da criança e do adolescente;
- IV. Aquisição de veículos automotivos ainda que uso exclusivo da política da criança e do adolescente.

§ 1º - Para fins de garantia da transparência e efetividade do disposto neste artigo, a Organização Não Governamental deverá apresentar declaração informando sobre a existência de outras parcerias em desenvolvimento com o poder público no momento de apresentação a ser financiado por meio deste Edital.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil deve manter o CMDCA atualizado do início ou término de outras parcerias firmadas com o poder público.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

Art 11º – A publicação de projetos aprovados conforme verificação da documentação apresentada no ato da entrega, nos termos dos artigos deste Edital será feita conforme calendário anexo.

§ 1º - As Organizações Não Governamentais, cujos projetos forem reprovados tomarão ciência do parecer da Comissão de Seleção por meio da publicação no Jornal do Município de Sorocaba. A Organização poderá solicitar cópia do parecer no CMDCA, por e-mail, contato@cmdcasorocaba.org.br a partir da referida publicação.

#### CAPÍTULO IX

##### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO

Art 12º – A Organização, cujos projetos forem considerados REPROVADOS poderão fazer vistas dos autos e, cientes dos motivos que fundamentaram o parecer da Comissão de Seleção, apresentar recurso devidamente fundamentado ao CMDCA no período de 05 (cinco) dias úteis, conforme data estabelecida em cronograma anexo.

§ 1º - O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) por quem não seja legitimado;

§ 2º - Nenhum prazo terá início em dia em que não houver expediente normal.

§ 3º - O recurso deverá ser devidamente fundamentado, considerando todos os pontos levantados pelos pareceres constantes nos autos.

§ 4º - O recurso deverá ser protocolado no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), os documentos deverão ser entregues impressos, em 2 vias e em formato PDF assinado (pen drive).

§ 5º - O CMDCA deverá publicar o resultado dos recursos interpostos no Jornal do Município de Sorocaba.

§ 6º - A relação final dos Projetos APROVADOS será publicada, conforme cronograma anexo.

#### CAPÍTULO X

##### DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

Art 13º – A execução dos projetos no presente processo terá duração de 08 (oito) meses sem interrupção, a contar da data de início de vigência do Projeto, definida no instrumento de parceria correspondente, sendo permitida sua prorrogação por mais 01 (um) período de 08 meses, após análise dos impactos esperados pela Comissão de Seleção.

#### CAPÍTULO XI

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art 14º – O CMDCA financiará os melhores Projetos aprovados pela Comissão de Seleção, com limite máximo de repasse de recurso oriundo do FUNCAD, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art 15º – O valor para cada Projeto será de até R\$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), ficando a critério da Comissão de Seleção definir o valor final de cada Projeto, podendo o mesmo ter readequação na planilha orçamentária.

Art 16º – As Organizações aprovadas deverão obrigatoriamente entregar os documentos descritos no anexo VI deste Edital, e no caso de aquisições bens materiais permanentes, três orçamentos para cada item a ser adquirido.

#### CAPÍTULO XII

##### DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Art 17º – As Organizações aprovadas neste Edital deverão comparecer para assinatura do Termo de Colaboração, conforme cronograma anexo, munidas dos documentos solicitados no artigo 16º.

Art 18º – O repasse do recurso ocorrerá após a organização assinar o Termo de Colaboração, dando sua plena ciência sobre os termos da ideal execução e prestação de contas do projeto, condicionados a entrega e validação dos documentos descritos no anexo VI deste Edital, conforme cronograma anexo.

Art 19º – O não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, bem como a não execução total ou parcial do plano de trabalho aprovado, constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, conforme Deliberação do CMDCA, sendo elas: advertência formal, suspensão de pagamento e rescisão do Termo de Colaboração.

#### CAPÍTULO XIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24 - A celebração de termos de parceria e/ou convênios com as Organizações somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para execução, nos termos do artigo 7º deste edital, do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer parceria com a Administração Pública.

Art.25 – Com a aprovação da parceria, fica a Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva em todo material de comunicação e por meio de placas, que o financiamento do projeto provém do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD, divulgando a logomarca do CMDCA.

Art.26 – Os bens remanescentes (De natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, a ele não se incorporam), uma vez adquirido com recursos do FUNCAD poderão, a critério do CMDCA, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art.27 – Integram o presente edital os Anexos:

a) Cronograma

b) I, II, III, IV, V, VI, VII, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos sob pena de desclassificação por deliberação de Comissão de Seleção, estes deverão ser solicitados por e-mail, contato@cmdcasorocaba.org.br a partir de 02/08/2021.

Art.28 – Os casos omissos não tratados no presente Edital serão objeto de apreciação pelo Colegiado do CMDCA.

Art.29 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade

Sorocaba, 02 de agosto de 2021.

Angélica Lacerda Cardoso

Presidente CMDCA Sorocaba

#### Cronograma Edital 4/2021

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	PUBLICAÇÃO	02/08/2021
2	Entrega dos Projeto pelas OSC's, conforme art. 8º (Edital).	01/09/2021
3	Divulgação do resultado preliminar.	08/09/2021
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	09 e 10/09/2021
5	Resultado de recurso	13/09/2021
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção após análise de recursos, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.	15/09/2021
7	Entrega dos documentos e Assinatura do Termo de Colaboração	Data a ser definida pelo Colegiado do CMDCA.

#### ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais ,consoante a Resolução CMDCA 02/2021 que trata da prorrogação dos registros das Organizações da Sociedade Civil , vem por meio deste publicar Errata da Declaração de Registro: Onde se lê:

prorroga por 12 meses, a partir de 01/06/2021, o registro da Organização abaixo elencada: -Associação Cristã de Moços -ACM

Leia-se:

prorroga por 12 meses, a partir de 17/06/2021, o registro da Organização abaixo elencada: -Associação Cristã de Moços -ACM

Angélica Lacerda Cardoso

Presidente CMDCA Sorocaba

#### ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais ,consoante a Resolução CMDCA 02/2021 que trata da prorrogação dos registros das Organizações da Sociedade Civil , vem por meio deste publicar Errata da Declaração de Registro: Onde se lê:

prorroga por 12 meses, a partir de 16/06/2021, o registro da Organização abaixo elencada: Educandário Bezerra Menezes -04

Leia-se:

prorroga por 12 meses, a partir de 29/06/2021, o registro da Organização abaixo elencada: Educandário Bezerra Menezes -04

Angélica Lacerda Cardoso

Presidente CMDCA Sorocaba



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: [www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br)

Email: [contato@cmdcasorocaba.org.br](mailto:contato@cmdcasorocaba.org.br)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, dá publicidade ao que segue:

**Relação nominal dos Conselheiros Tutelares e seus telefones corporativos de plantão, para acionamento se necessário do Conselheiro de acordo com a data e plantão que estiver na Escala de Trabalho publicada.**

• Dias: 01/08 06/08 11/08 16/08 21/08 26/08 31/08

Patricia Helena Verissimo Braga	(15)99103-88530
Elizabeth de Cassia Peres Fogliati	(15)99847-8716
Adriana Nascimento Marques Ferreira Pontes	((15)99201-6703
Ana Laura Negrini Ferro	(15)99135-1337
Pamela Cristina dos Santos	(15)99104-9582
Bruna Maria Pallares	(15)99102-8415

• Dias: 02/08 07/08 12/08 17/08 22/08 27/08

Jussara Gabriele de França Ferraz	(15)99848-2943
Karin Cruz Telles	(15)99122-5202
Laís Antunes de Oliveira	(15)99101-8433
Rosimeire Porto	(15)99758-7495
Tiago Dias Motta	(15)99107-3752
Mariana Elvira Medeiros dos Santos	(15)99152-8035

• Dias: 03/08 08/08 13/08 18/08 23/08 28/08

Ligia Guerra da Cunha Geminiani	(15)99827-2899
Rebecca Helena Cherri	(15)99177-5838
Luciana Mattos Furlani Campanati	((15)99107-0859
Andreia Mocci	(15)99155-0320
José Eduardo Caccace Junior	(15)99102-2917
Lilian Karoline dos Santos Tarpinian	(15)99177-8588

• Dias : 04/08 09/08 14/08 19/08 24/08 29/08

Anderson Luiz da Silva Campos	(15)99117-8276
Lucas Alves Machado	(15)99106-0147
Luciana Nancias Aro Nogueira	(15)99108-2744
Samantha Sajo	(15)99108-8056
Felipe Rodrigues da Silva	(15)99134-4527
Mônica Leite Almeida Branco de Lima	(15)99115-0777

• Dias : 05/08 10/08 15/08 20/08 25/08 30/08

Gabiele Souza Rodrigues Tejon	(15)99109-3421
Julio Pereira Cintra de Almeida Prado	(15)99179-2921
Andreia Patricia Laprano Zuliani Biancalana	(15)99113-6957
Vanessa Ramires L. Simões	(15)98110-4394
Giovanna Augusta Duarte Leme	(15)99134-1590
Juliana Isquierdo Pintor	(15)99844-1856

**Escala Conselho Tutelar Agosto**

**Norte:** Ligia Guerra da Cunha Geminiani  
**Oeste:** Rebecca Helena Cheri  
**Leste/Sul:** Luciana Mattos Furlani Campanati

AGOSTO/2021—Escala 1-A						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 2	27 EXPEDIENTE 3	28 EXPEDIENTE 4	29 PLANTÃO NOTURNO	30 EXPEDIENTE 1	31 FOLGA	1 FOLGA
2 FOLGA	3 PLANTÃO DIURNO	4 FOLGA	5 EXPEDIENTE 2	6 EXPEDIENTE 3	7 FOLGA	8 PLANTÃO NOTURNO
9 EXPEDIENTE 1	10 EXPEDIENTE 2	11 EXPEDIENTE 3	12 EXPEDIENTE 4	13 PLANTÃO DIURNO	14 FOLGA	15 FOLGA
16 EXPEDIENTE 3	17 EXPEDIENTE 4	18 PLANTÃO NOTURNO	19 EXPEDIENTE 1	20 EXPEDIENTE 2	21 FOLGA	22 FOLGA
23 PLANTÃO DIURNO	24 FOLGA	25 EXPEDIENTE 2	26 EXPEDIENTE 3	27 FOLGA	28 PLANTÃO NOTURNO	29 FOLGA
30 EXPEDIENTE 2	31 EXPEDIENTE 3	1 EXPEDIENTE 4	2 PLANTÃO DIURNO	3 EXPEDIENTE 1	4 FOLGA	5 FOLGA

**Norte:** Andreia Mocchi  
**Oeste:** José Eduardo Cacace Júnior  
**Leste/Sul:** Lilian Karoline dos Santos Tarpinian

AGOSTO/2021—Escala 1-B						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 2	27 EXPEDIENTE 3	28 EXPEDIENTE 4	29 PLANTÃO DIURNO	30 EXPEDIENTE 1	31 FOLGA	1 FOLGA
2 FOLGA	3 PLANTÃO NOTURNO	4 FOLGA	5 EXPEDIENTE 2	6 EXPEDIENTE 3	7 FOLGA	8 PLANTÃO DIURNO
9 EXPEDIENTE 1	10 EXPEDIENTE 2	11 EXPEDIENTE 3	12 EXPEDIENTE 4	13 PLANTÃO NOTURNO	14 FOLGA	15 FOLGA
16 EXPEDIENTE 3	17 EXPEDIENTE 4	18 PLANTÃO DIURNO	19 EXPEDIENTE 1	20 EXPEDIENTE 2	21 FOLGA	22 FOLGA
23 PLANTÃO NOTURNO	24 FOLGA	25 EXPEDIENTE 2	26 EXPEDIENTE 3	27 FOLGA	28 PLANTÃO DIURNO	29 FOLGA
30 EXPEDIENTE 2	31 EXPEDIENTE 3	1 EXPEDIENTE 4	2 PLANTÃO NOTURNO	3 EXPEDIENTE 1	4 FOLGA	5 FOLGA

**Referências e atribuições na escala:**

PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO	08:00-20:00 / 20:00-08:00	Denúncias / visitas
EXPEDIENTE 1	08:00-12:00 / 13:00-17:00	Protocolo / correios
EXPEDIENTE 2	08:00-17:00	Atendimento: Telefone
EXPEDIENTE 3	08:00-17:00	Atendimento: Público
EXPEDIENTE 4	08:00-17:00	Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio

**Norte:** Anderson Luiz da Silva Campos  
**Oeste:** Lucas Alves Machado  
**Leste/Sul:** Luciana Nancias de Aro Nogueira

AGOSTO/2021—Escala 2-A						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 1	27 EXPEDIENTE 2	28 EXPEDIENTE 3	29 EXPEDIENTE 4	30 PLANTÃO NOTURNO	31 FOLGA	1 FOLGA
2 EXPEDIENTE 3	3 EXPEDIENTE 4	4 PLANTÃO DIURNO	5 EXPEDIENTE 1	6 EXPEDIENTE 2	7 FOLGA	8 FOLGA
9 PLANTÃO NOTURNO	10 FOLGA	11 EXPEDIENTE 2	12 EXPEDIENTE 3	13 FOLGA	14 PLANTÃO DIURNO	15 FOLGA
16 EXPEDIENTE 2	17 EXPEDIENTE 3	18 EXPEDIENTE 4	19 PLANTÃO NOTURNO	20 EXPEDIENTE 1	21 FOLGA	22 FOLGA
23 FOLGA	24 PLANTÃO DIURNO	25 FOLGA	26 EXPEDIENTE 2	27 EXPEDIENTE 3	28 FOLGA	29 PLANTÃO NOTURNO
30 EXPEDIENTE 1	31 EXPEDIENTE 2	1 EXPEDIENTE 3	2 EXPEDIENTE 4	3 PLANTÃO DIURNO	4 FOLGA	5 FOLGA

**Norte:** Samantha Sajo  
**Oeste:** Felipe Rodrigues da Silva  
**Leste/Sul:** Mônica Leite Almeida Branco de Lima

AGOSTO/2021—Escala 2-B						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 1	27 EXPEDIENTE 2	28 EXPEDIENTE 3	29 EXPEDIENTE 4	30 PLANTÃO DIURNO	31 FOLGA	1 FOLGA
2 EXPEDIENTE 3	3 EXPEDIENTE 4	4 PLANTÃO NOTURNO	5 EXPEDIENTE 1	6 EXPEDIENTE 2	7 FOLGA	8 FOLGA
9 PLANTÃO DIURNO	10 FOLGA	11 EXPEDIENTE 2	12 EXPEDIENTE 3	13 FOLGA	14 PLANTÃO NOTURNO	15 FOLGA
16 EXPEDIENTE 2	17 EXPEDIENTE 3	18 EXPEDIENTE 4	19 PLANTÃO DIURNO	20 EXPEDIENTE 1	21 FOLGA	22 FOLGA
23 FOLGA	24 PLANTÃO NOTURNO	25 FOLGA	26 EXPEDIENTE 2	27 EXPEDIENTE 3	28 FOLGA	29 PLANTÃO DIURNO
30 EXPEDIENTE 1	31 EXPEDIENTE 2	1 EXPEDIENTE 3	2 EXPEDIENTE 4	3 PLANTÃO NOTURNO	4 FOLGA	5 FOLGA

**Referências e atribuições na escala:**

PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO	08:00-20:00 / 20:00-08:00	Denúncias / visitas
EXPEDIENTE 1	08:00-12:00 / 13:00-17:00	Protocolo / correios
EXPEDIENTE 2	08:00-17:00	Atendimento: Telefone
EXPEDIENTE 3	08:00-17:00	Atendimento: Público
EXPEDIENTE 4	08:00-17:00	Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio

**Norte:** Gabiele Souza Rodrigues Tejon  
**Oeste:** Júlio Pereira Cintra de Almeida Prado  
**Leste/Sul:** Andreia Patricia Laprano Zuliani Biancalana

AGOSTO/2021—Escala 3-A						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 PLANTÃO DIURNO	27 FOLGA	28 EXPEDIENTE 2	29 EXPEDIENTE 3	30 FOLGA	31 PLANTÃO NOTURNO	1 FOLGA
2 EXPEDIENTE 2	3 EXPEDIENTE 3	4 EXPEDIENTE 4	5 PLANTÃO DIURNO	6 EXPEDIENTE 1	7 FOLGA	8 FOLGA
9 FOLGA	10 PLANTÃO NOTURNO	11 FOLGA	12 EXPEDIENTE 2	13 EXPEDIENTE 3	14 FOLGA	15 PLANTÃO DIURNO
16 EXPEDIENTE 1	17 EXPEDIENTE 2	18 EXPEDIENTE 3	19 EXPEDIENTE 4	20 PLANTÃO NOTURNO	21 FOLGA	22 FOLGA
23 EXPEDIENTE 3	24 EXPEDIENTE 4	25 PLANTÃO DIURNO	26 EXPEDIENTE 1	27 EXPEDIENTE 2	28 FOLGA	29 FOLGA
30 PLANTÃO NOTURNO	31 FOLGA	1 EXPEDIENTE 2	2 EXPEDIENTE 3	3 FOLGA	4 PLANTÃO DIURNO	5 FOLGA

**Norte:** Vanessa Ramires L. Simões  
**Oeste:** Giovanna Augusta Duarte Leme  
**Leste/Sul:** Juliana Isquierdo Pintor

AGOSTO/2021—Escala 3-B						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 PLANTÃO NOTURNO	27 FOLGA	28 EXPEDIENTE 2	29 EXPEDIENTE 3	30 FOLGA	31 PLANTÃO DIURNO	1 FOLGA
2 EXPEDIENTE 2	3 EXPEDIENTE 3	4 EXPEDIENTE 4	5 PLANTÃO NOTURNO	6 EXPEDIENTE 1	7 FOLGA	8 FOLGA
9 FOLGA	10 PLANTÃO DIURNO	11 FOLGA	12 EXPEDIENTE 2	13 EXPEDIENTE 3	14 FOLGA	15 PLANTÃO NOTURNO
16 EXPEDIENTE 1	17 EXPEDIENTE 2	18 EXPEDIENTE 3	19 EXPEDIENTE 4	20 PLANTÃO DIURNO	21 FOLGA	22 FOLGA
23 EXPEDIENTE 3	24 EXPEDIENTE 4	25 PLANTÃO NOTURNO	26 EXPEDIENTE 1	27 EXPEDIENTE 2	28 FOLGA	29 FOLGA
30 PLANTÃO DIURNO	31 FOLGA	1 EXPEDIENTE 2	2 EXPEDIENTE 3	3 FOLGA	4 PLANTÃO NOTURNO	5 FOLGA

**Referências e atribuições na escala:**

PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO	08:00-20:00 / 20:00-08:00	Denúncias / visitas
EXPEDIENTE 1	08:00-12:00 / 13:00-17:00	Protocolo / correios
EXPEDIENTE 2	08:00-17:00	Atendimento: Telefone
EXPEDIENTE 3	08:00-17:00	Atendimento: Público
EXPEDIENTE 4	08:00-17:00	Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio

**Norte:** Patrícia Helena Veríssimo Braga  
**Oeste:** Elizabeth de Cássia Peres Fogliati  
**Leste/Sul:** Adriana Nascimento Marques Ferreira Pontes

AGOSTO/2021—Escala 4-A						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 FOLGA	27 PLANTÃO NOTURNO	28 FOLGA	29 EXPEDIENTE 2	30 EXPEDIENTE 3	31 FOLGA	1 PLANTÃO DIURNO
2 EXPEDIENTE 1	3 EXPEDIENTE 2	4 EXPEDIENTE 3	5 EXPEDIENTE 4	6 PLANTÃO NOTURNO	7 FOLGA	8 FOLGA
9 EXPEDIENTE 3	10 EXPEDIENTE 4	11 PLANTÃO DIURNO	12 EXPEDIENTE 1	13 EXPEDIENTE 2	14 FOLGA	15 FOLGA
16 PLANTÃO NOTURNO	17 FOLGA	18 EXPEDIENTE 2	19 EXPEDIENTE 3	20 FOLGA	21 PLANTÃO DIURNO	22 FOLGA
23 EXPEDIENTE 2	24 EXPEDIENTE 3	25 EXPEDIENTE 4	26 PLANTÃO NOTURNO	27 EXPEDIENTE 1	28 FOLGA	29 FOLGA
30 FOLGA	31 PLANTÃO DIURNO	1 FOLGA	2 EXPEDIENTE 2	3 EXPEDIENTE 3	4 FOLGA	5 PLANTÃO NOTURNO

**Norte:** Ana Laura Negrini Ferro  
**Oeste:** Pâmela Cristina dos Santos  
**Leste/Sul:** Bruna Maria Pallares

AGOSTO/2021—Escala 4-B						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 FOLGA	27 PLANTÃO DIURNO	28 FOLGA	29 EXPEDIENTE 2	30 EXPEDIENTE 3	31 FOLGA	1 PLANTÃO NOTURNO
2 EXPEDIENTE 1	3 EXPEDIENTE 2	4 EXPEDIENTE 3	5 EXPEDIENTE 4	6 PLANTÃO DIURNO	7 FOLGA	8 FOLGA
9 EXPEDIENTE 3	10 EXPEDIENTE 4	11 PLANTÃO NOTURNO	12 EXPEDIENTE 1	13 EXPEDIENTE 2	14 FOLGA	15 FOLGA
16 PLANTÃO DIURNO	17 FOLGA	18 EXPEDIENTE 2	19 EXPEDIENTE 3	20 FOLGA	21 PLANTÃO NOTURNO	22 FOLGA
23 EXPEDIENTE 2	24 EXPEDIENTE 3	25 EXPEDIENTE 4	26 PLANTÃO DIURNO	27 EXPEDIENTE 1	28 FOLGA	29 FOLGA
30 FOLGA	31 PLANTÃO NOTURNO	1 FOLGA	2 EXPEDIENTE 2	3 EXPEDIENTE 3	4 FOLGA	5 PLANTÃO DIURNO

**Referências e atribuições na escala:**

PLANTÃO DIURNO / NOTURNO	08:00-20:00 / 20:00-08:00	Denúncias / visitas
EXPEDIENTE 1	08:00-12:00 / 13:00-17:00	Protocolo / correios
EXPEDIENTE 2	08:00-17:00	Atendimento: Telefone
EXPEDIENTE 3	08:00-17:00	Atendimento: Público
EXPEDIENTE 4	08:00-17:00	Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio

**Norte:** Jussara Gabriele de França Ferraz  
**Oeste:** Karin Cruz Telles  
**Leste/Sul:** Laís Antunes de Oliveira

AGOSTO/2021—Escala 5-A						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 3	27 EXPEDIENTE 4	28 PLANTÃO DIURNO	29 EXPEDIENTE 1	30 EXPEDIENTE 2	31 FOLGA	1 FOLGA
2 PLANTÃO NOTURNO	3 FOLGA	4 EXPEDIENTE 2	5 EXPEDIENTE 3	6 FOLGA	7 PLANTÃO DIURNO	8 FOLGA
9 EXPEDIENTE 2	10 EXPEDIENTE 3	11 EXPEDIENTE 4	12 PLANTÃO NOTURNO	13 EXPEDIENTE 1	14 FOLGA	15 FOLGA
16 FOLGA	17 PLANTÃO DIURNO	18 FOLGA	19 EXPEDIENTE 2	20 EXPEDIENTE 3	21 FOLGA	22 PLANTÃO NOTURNO
23 EXPEDIENTE 1	24 EXPEDIENTE 2	25 EXPEDIENTE 3	26 EXPEDIENTE 4	27 PLANTÃO DIURNO	28 FOLGA	29 FOLGA
30 EXPEDIENTE 3	31 EXPEDIENTE 4	1 PLANTÃO NOTURNO	2 EXPEDIENTE 1	3 EXPEDIENTE 2	4 FOLGA	5 FOLGA

**Norte:** Rosimeire Porto  
**Oeste:** Tiago Dias Motta  
**Leste/Sul:** Mariana Elvira Medeiros dos Santos

AGOSTO/2021—Escala 5-B						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
26 EXPEDIENTE 3	27 EXPEDIENTE 4	28 PLANTÃO NOTURNO	29 EXPEDIENTE 1	30 EXPEDIENTE 2	31 FOLGA	1 FOLGA
2 PLANTÃO DIURNO	3 FOLGA	4 EXPEDIENTE 2	5 EXPEDIENTE 3	6 FOLGA	7 PLANTÃO NOTURNO	8 FOLGA
9 EXPEDIENTE 2	10 EXPEDIENTE 3	11 EXPEDIENTE 4	12 PLANTÃO DIURNO	13 EXPEDIENTE 1	14 FOLGA	15 FOLGA
16 FOLGA	17 PLANTÃO NOTURNO	18 FOLGA	19 EXPEDIENTE 2	20 EXPEDIENTE 3	21 FOLGA	22 PLANTÃO DIURNO
23 EXPEDIENTE 1	24 EXPEDIENTE 2	25 EXPEDIENTE 3	26 EXPEDIENTE 4	27 PLANTÃO NOTURNO	28 FOLGA	29 FOLGA
30 EXPEDIENTE 3	31 EXPEDIENTE 4	1 PLANTÃO DIURNO	2 EXPEDIENTE 1	3 EXPEDIENTE 2	4 FOLGA	5 FOLGA

**Referências e atribuições na escala:**

PLANTÃO DIURNO / NOTURNO	08:00-20:00 / 20:00-08:00	Denúncias / visitas
EXPEDIENTE 1	08:00-12:00 / 13:00-17:00	Protocolo / correios
EXPEDIENTE 2	08:00-17:00	Atendimento: Telefone
EXPEDIENTE 3	08:00-17:00	Atendimento: Público
EXPEDIENTE 4	08:00-17:00	Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio

Calendário das Reuniões de 2021		
Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa		
Dia	Mês	Horário
05	Agosto	14 h
02	Setembro	14 h
07	Outubro	14 h
04	Novembro	14 h
02	Dezembro	14 h
E-mail: <a href="mailto:cmpi@hotmail.com">cmpi@hotmail.com</a>		

# FUNSERV

Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

## ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 185/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILMARA CAMARGO GOMES PRADO ZUCOLO, matrícula 197653, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021. Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

## ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 186/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VANISE REGINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 403704, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/07/2021. Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

## ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 187/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROGÉRIA PEREIRA matrícula 116521, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021. Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

## ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 188/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSA RODRIGUES TELES, matrícula 120740, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com o Artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.168/1993 e Emenda Constitucional 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021. Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

## ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 189/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CRISTINA ROSAS DA SILVA, matrícula 181188, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021. Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 191/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CAROLINA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 195561, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 192/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANA MARIA LOPES DA SILVA, matrícula 189162, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 193/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PATRÍCIA ROBERTA KOURY AGOSTINHO, matrícula 195740, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 194/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILVIA CRISTINA RANGEL DORDETTO MORENI RODRIGUES matrícula 095281, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 195/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANGELA APARECIDA BLANCO ARRUDA, matrícula 218928, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 196/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JULIANA TERESA CORTEZ DOS SANTOS matrícula 264857, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 197/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ISABEL CRISTINA LACERDA MACHADO, matrícula 197327, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 198/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELIZABETH OLIVEIRA CLARO MERCADO, matrícula 126691, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 199/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NELCI DA SILVA VALÉRIO, matrícula 138134, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 200/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MÁRCIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, matrícula 443293, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 201/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a EDINEIA DOS SANTOS MANGANO, matrícula 234087, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 172/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a TEREZINHA DA SILVA PINHEIRO (cônjuge), dependente de Raimundo Pinheiro de Moraes, servidor público municipal aposentado, falecido em 08/01/2021, com efeito retroativo a contar da data do pedido.

Sorocaba, 20 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 173/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a GIOVANNA DINIZ ROMANO (filha), dependente de Rene Romano, servidor público municipal, falecido em 30/04/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 20 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 174/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a DIRCE APARECIDA NUNES OLIVEIRA (cônjuge), dependente de Ildevaldo Tadeu de Camargo Oliveira, servidor público municipal, falecido em 18/05/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 20 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 175/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a SALETE MARINA GRANDE CABRAL (cônjuge) e HENRIQUE CABRAL (filho) dependentes de Carlos Ricardo Cabral, servidor público municipal, falecido em 18/04/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 20 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 176/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a VERA LÚCIA ZUIN MACHADO (cônjuge), dependente de Joaquim Ademir Machado, servidor público municipal aposentado, falecido em 10/05/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 20 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 177/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a TEREZINHA CARDOSO DE OLIVEIRA (cônjuge), dependente de José Pires de Oliveira, servidor público municipal aposentado, falecido em 07/05/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 20 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 178/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ANA CRISTINA RODRIGUES FUENTES MAUÁ (cônjuge), dependente de Clóvis Hiran Fuentes Mauá, servidor público municipal aposentado, falecido em 21/06/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 20 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 179/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ARISTIDES MATIAS (cônjuge) dependente de Kátia Cristina Peres Collaço Matias, servidora pública municipal aposentada, falecida em 04/06/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 20 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 180/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a JOSEFINA AMARO DOS SANTOS (cônjuge), dependente de Antônio Felix dos Santos, servidor público municipal aposentado, falecido em 18/04/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 21 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 181/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a EDVALDO LEITE (cônjuge) dependente de Marlene Gimenes de Campos Leite, servidora pública municipal, falecida em 14/06/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 21 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 182/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ISABEL MARIA DE OLIVEIRA (cônjuge), dependente de Leonidas de Oliveira, servidor público municipal aposentado, falecido em 30/05/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 21 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 202/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ROGÉRIO MILANO (cônjuge) dependente de Cleseide Mathiazzi Milano, servidora pública municipal, falecida em 27/05/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 27 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 203/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a JACIRA ANA RODRIGUES DE SOUZA (cônjuge), dependente de José de Souza, servidor público municipal aposentado, falecido em 14/06/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 27 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 183/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SOLANGE MARIA LEITE ISMERIM matrícula 128414, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 184/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a WILSON ROBERTO DE AZEVEDO, matrícula 218898, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2021.

Sorocaba, 16 de julho de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)	IARA BERNARDI (PT)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)	ÍTALO MOREIRA (PSC)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)	JOÃO DONIZETI (PSDB)
DYLAN DANTAS (PSC)	LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)	PÉRICLES RÉGIS (MDB)
FAUSTO PERES (PODEMOS)	RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
FERNANDA GARCIA (PSOL)	SALATIEL HERGESEL (PDT)
FERNANDO DINI (MDB)	SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)
FRANCISCO FRANÇA (PT)	VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)	VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: João Donizeti - PSDB  
 3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.874, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “Ricardo Di Izeppa” e dá outras providências.

PDL Nº 22/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “Ricardo Di Izeppa”, pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de julho de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Gestão Administrativa